



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1.370/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2017 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA E TVS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ: 08.182.313/0001-10**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 - Centro - LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 - SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços por ITEM obtidos na licitação **PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2017 -**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1.370/2017**

**SRP**, enquanto o objeto MEDIATO será o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA E TVS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

**1.2.** As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA**

**2.1. Empresa(s) vencedora(s) :**

**2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

<b>VENCEDOR: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP</b>						
<b>CNPJ: 15.160.493/0001-02</b>						
<b>ENDEREÇO: RUA ALTA DE SOUZA, 188, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-060</b>						
<b>REPRESENTANTE: ESMERINDO BALBINO - RG: 1.128.767</b>						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00010	5,00	Unidade	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA, BIVOLT, 30 A 50 WATTS RMS, ENTRADA P10 MONO, ENTRADA RCA STEREO, ENTRADA USB.	Amvox	499,12	2.495,60
00016	5,00	Unidade	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-1060 UTILIZADO EM DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP1617 1617, HL-1112, HL-1202, HL-1212W HL1212 1212.	masterprint	189,90	949,50
00019	5,00	Unidade	CARTUCHO TONER RESERVA COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW	masterprint	169,00	845,00
00026	50,00	Unidade	FILTRO DE LINHA, BIVOLT, COM 6 TOMADAS DE SAÍDA NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS, NBR14136, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E RUÍDO DA REDE ELÉTRICA.	elgin	34,95	1.747,50
00038	5,00	Unidade	KIT MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL, MODULAÇÃO FM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA	skp	380,00	1.900,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1.370/2017**

			40HZ~20KHZ, SISTEMA DE TRANSMISSÃO VHF, CONECTOR DE SAÍDA ¼", CAPSULA DINÂMICA UNIDIMENSIONAL, LED INDICADOR DE AF E RF NO PAINEL, CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS			
00052	20,00	Unidade	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 16 GB, RESISTENTE À QUEDA, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 240 MB/S E LEITURA DE 260 MB/S.	multilaser	35,90	718,00
00054	3,00	Unidade	PROJETOR COM CONEXÃO USB 2.0 TIPO A, USB, 2.0 TIPO B. ENTRADA VGA, ENTRADA HDMI, ENTRADA S-VÍDEO, ENTRADA DE ÁUDIO, 3LCD, HDMI, USB, BIVOLT. ZOOM DIGITAL FACTOR L35. BIVOLT	benq	1.819,00	5.457,00
00055	30,00	Unidade	REFIL DE TINTA AMARELA T664420.	masterprint	64,00	1.920,00
00056	30,00	Unidade	REFIL DE TINTA CIANO T664220.	masterprint	64,00	1.920,00
00057	30,00	Unidade	REFIL DE TINTA MAGENTA T664320.	masterprint	64,00	1.920,00
00058	70,00	Unidade	REFIL DE TINTA PRETA T664120.	masterprint	64,00	4.480,00
00059	30,00	Unidade	RELÓGIO DE PONTO NOVO: O EQUIPAMENTO ESTÁ HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.510/2009 MTE; DISPLAY ALFA NUMÉRICO (BIOMETRIA); UTILIZA SISTEMA EMBARCADO DE GERENCIAMENTO, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE NA MÁQUINA CLIENTE SEM RENOVAÇÃO ANUA	control id	2.070,00	62.100,00
00070	8,00	Unidade	TONER HP 201X CF400X   M252DW M277DW   PRETO	masterprint	335,90	2.687,20
00071	6,00	Unidade	TONER HP 201X CF403X   M252DW 252DW M277DW 277DW   MAGENTA	masterprint	335,90	2.015,40
00072	6,00	Unidade	TONER HP CF401X 201X   M277DW M252DW M277 M252   CIANO	masterprint	335,90	2.015,40
00073	6,00	Unidade	TONER HP CF402X   M252DW M277DW M252DW 277DW   201X AMARELO	masterprint	335,90	2.015,40
00074	12,00	Unidade	TONER PARA IMPRESSORA A LASER CB435A	masterprint	215,70	2.588,40
00075	12,00	Unidade	TONER PARA IMPRESSORA A LASER CE285AF	masterprint	215,70	2.588,40
00076	12,00	Unidade	TONER PARA IMPRESSORA A LASER Q2612A	masterprint	189,20	2.270,40
<b>TOTAL: CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS</b>						<b>102.633,20</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1.370/2017**

<b>VENCEDOR: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA</b>						
<b>CNPJ: 04.471.402/0001-25</b>						
<b>ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1389, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59075-700</b>						
<b>REPRESENTANTE: MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR - RG: 84428</b>						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	50,00	Unidade	AUTO TRAFÓ DE TENSÃO DE ENTRADA 220V E SAÍDA DE 100V,1500W TRANSFORMADOR ABAIXADOR DE TENSÃO (RECOMENDADO P/ IMPRESSORAS LASER).	BMI	123,00	6.150,00
00021	2,00	Unidade	CHAVE DE ATIVAÇÃO WINDOWS SERVER 2012 R2 STANDART	MICROSOFT	2.183,00	4.366,00
00023	1,00	Unidade	COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO: COM PROCESSADOR I7-6700K 4.0GHZ 8MB CACHE LGA 1151; PLACA MÃE COM SOQUETE LGA 1151, CHIPSET INTEL B150, 04 SLOT DE MEMÓRIA DIMM DDR4 2133MHZ, 06 CONECTORES PORTA SATA DE 6GB/S, 01 INTERFACE DE REDE ONBOARD GIGABIT	EBARA INTEL 6700K I7	5.990,00	5.990,00
00027	20,00	Unidade	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE 430W COM PFC ATIVO, SELETOR DE TENSÃO AUTOMÁTICO, PROTEÇÕES SCP/OVP/ OPP/ UVP, COM 08 CONECTORES SATA, 01 CONECTOR ATX12V, 01 CONECTOR ATX 20/24, 04 CONECTORES PCI EXPRESS, 02 CONECTORES 4 PINOS PEQUENOS, 06 CONECTORE	MYMAX	274,00	5.480,00
00028	50,00	Unidade	FONTE GENÉRICA DO TIPO ATX 12V, CHAVEADA COM SELETOR DE TENSÃO, POTÊNCIA 230W, 01 CONECTOR 20/24 PINOS, 01 CONECTOR 4 PINOS P/ CPU, 02 CONECTORES MOLEX P/ PERIFÉRICOS, 02 CONECTORES DO TIPO SATA.	MYMAX	54,00	2.700,00
00029	10,00	Unidade	HD 1TB (1000GB) SATA3 PARA COMPUTADOR DESKTOP	SEAGATE 1TB SAT3	277,00	2.770,00
00031	20,00	Unidade	HD 500GB SATA2 PARA	WESTER	265,00	5.300,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1.370/2017**

			COMPUTADOR DESKTOP	DIGITAL 500 GB SATA2		
<b>00033</b>	5,00	Unidade	HD EXTERNO 2TB (2000GB)	SEAGATE 2TB EXTERNO	489,00	2.445,00
<b>00041</b>	30,00	Unidade	MEMÓRIA PARA COMPUTADOR DESKTOP TIPO DDR3 CAPACIDADE DE 4GB FREQUÊNCIA 1333MHZ.	MARKVISION DDR3	220,00	6.600,00
<b>00042</b>	2,00	Unidade	MONITOR LCD TELA DE 23.6" FULL HD, 8MS, VGA/DVI/HDMI.	PHILIPS 243V5QHABA	835,00	1.670,00
<b>00043</b>	50,00	Unidade	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS COM FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL DE 60HZ, PAINEL ANTI- REFLEXIVO, WIDESCREEN (PAINEL LED), E CONEXÃO VGA.	AOC E970SWNL	398,00	19.900,00
<b>00049</b>	20,00	Unidade	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 6ª GERAÇÃO I5-5200U 2.2 GHZ, DRIVER CD/DVD, TELA DE LED 14 POLEGADAS, MEMÓRIA 8GB DDR3 1600 MHZ, HD 1 TB 5400 RPM, MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA DE 2GB DDR3, BATERIA DE 4 CÉLULAS (3220 MAH) E TECLADO ABNT2. PORTUGUÊS B	LENOVO IDEAPAD 310/C GERFORCE 920M 2GB	3.150,00	63.000,00
<b>00050</b>	20,00	Unidade	NOTEBOOK: PROCESSADOR: 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-7200U (2 NÚCLEOS, 2.5 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.1 GHZ, CACHE DE 3 M); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); COR: CINZA MATTE; MEMÓRIA RAM: MEMÓ	ACER ES1-572- SINJ-I5	3.000,00	60.000,00
<b>00053</b>	10,00	Unidade	PLACA-MÃE P/ INTEL LGA 1150 MATX, CHIPSET H81M-CS/BR, 2X SLOT DDR3, VGA, PORTAS USB 3.0, CONECTOR SATA 6GB/S, CONECTOR TPM/SERIAL/PARALELA, PLACA DE REDE GIGABIT	ASROCK	316,00	3.160,00
<b>00060</b>	5,00	Unidade	ROTEADOR COM INTERFACE 04 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 01 PORTA WAN 10/100/1000MBPS, 01 PORTA USB; 02 ANTENAS	TP-LINK	350,00	1.750,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1.370/2017**

			EXTERNAS DESTACÁVEIS; PADRÃO WIRELESS IEEE 802,11B/G/N, IEEE 802,11AC/N/A; TAXA DE SINAL MÁXIMO 750MBPS; FREQUÊNCIA DE 2.4GHZ ATÉ 5GHZ; BOTÃO LIGA			
00062	4,00	Unidade	SCANNER SIMPLES/DUPLEX COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS E VELOCIDADE DE LEITURA DE 20 PÁGINAS POR MINUTO; SCANNER PLANO; DIGITALIZAÇÃO COLORIDA, PRETO E BRANCO E TONS DE CINZA; CAPACIDADE DE RESOLUÇÃO DE 600 DPI	FUJITSU	1.200,00	4.800,00
00064	15,00	Unidade	SMART TV LED 43" FULL HD - CONTROLE REMOTE: SIM. FULL HD: SIM. CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO: SIM. CARACTERÍSTICAS GERAIS QUALIDADE DE IMAGEM: PAINEL IPS: O PAINEL IPS OFERECE QUALIDADE DE IMAGEM. E NÃO IMPORTA ONDE VOCÊ ESTEJA SENTADO, VOCÊ SEMPRE	PHILCO 43PFG510078	2.349,00	35.235,00
00065	15,00	Unidade	SMART TV LED 49" FULL HD - CONTROLE REMOTO: SIM. FULL HD: SIM. CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO: SIM. QUALIDADE DE IMAGEM PAINEL IPS: O PAINEL IPS OFERECE QUALIDADE DE IMAGEM. E NÃO IMPORTA ONDE VOCÊ ESTEJA SENTADO, VOCÊ SEMPRE TEM O MELHOR ÂNGULO DE V	PHILCO PH49F30DSGWA	2.499,00	37.485,00
00066	5,00	Unidade	SWITCH COM 16 PORTAS 10/100MBPS; CONEXÃO DE ENTRADA DE CABO TIPO CAT5/ CAT5E; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 10/100MB/S ATÉ 20/200MB/S; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 115V/127V; TENSÃO DE SAÍDA 9V.	TP-LINK	154,00	770,00
00077	2,00	Unidade	WATERCOOLER PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE MANCAL: ROLAMENTO RIFLE, CONECTOR: 4-PIN, CONSUMO DE	HIDRO COOLINK CASAIR	400,00	800,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1.370/2017**

			ENERGIA: 3.6W; SOQUETE DA CPU: INTEL LGA 2011-3 / 2011/1366/1156/1155/1150/775; AMD SOCKET FM2 + / FM2 / FM1 / AM3 + / AM3 / AM2; RADIADOR: DIMENS			
<b>TOTAL: DUZENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS.</b>						<b>270.371,00</b>

**VENCEDOR: M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS**

**CNPJ: 21.062.777/0001-50**

**ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RIBEIRO, 181, CENTRO, SÃO BENTO/PB, CEP: 58865-000**

**REPRESENTANTE: FLAVIANO JAIRO FERNANDES DE ARAÚJO - RG: 2.263.368**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00036	10,00	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER) COLORIDA COM TANQUE DE TINTA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, BIVOLT, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS, COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS. CONEXÃO WIFI E ETHERNET. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	EPSON	1.059,00	10.590,00
00039	2,00	Unidade	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS CCD, CONEXÃO: USB; VELOCIDADE DE LEITURA: 150 LEITURAS POR SEGUNDO.	ELGIN - BS313	149,00	298,00
00047	70,00	Unidade	NOBREAK 1500 VA (PARA COMPUTADOR DE USUÁRIOS), ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V.	LACERDA NEW ORION	646,00	45.220,00
00048	3,00	Unidade	NOBREAK 1800 VA (PARA COMPUTADORES SERVIDORES), ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V.	LACERDA NEW ORION	859,00	2.577,00
00069	3,00	Unidade	TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ, 1,80M X 1,80M, TRIPÉ COM ESTOJO, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ 3,10M.	TES - 1.80	490,00	1.470,00
<b>TOTAL: SESENTA MIL CENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS</b>						<b>60.155,00</b>

**VENCEDOR: MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ: 08.010.923/0001-36**

**EMAIL:**

**TELEFONE:**

**ENDEREÇO: AV. TEOTÔNIO FREIRE, 102-CENTRO-CURRAIS NOVOS-RN.**

**REPRESENTANTE: RENATA SOZANA DE MEDEIROS CRUZ - RG: 1.693.982**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço	Total (R\$)
------	------------	---------	-----------	-------	-------	-------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1.370/2017**

					(R\$)	
00001	20,00	Unidade	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB, 150MBPS, PADRÕES WIRELESS 802,11B/G/N, FREQUÊNCIA 2,4GHZ, ANTENA INTERNA.	D-LINK	67,00	1.340,00
00002	50,00	Unidade	ADAPTADOR PLUG PARA TOMADA PADRÃO ANTIGO PARA O NOVO	SMS	7,90	395,00
00003	50,00	Unidade	ADAPTADOR PLUG PARA TOMADA PADRÃO NOVO PARA ANTIGO	SMS	7,90	395,00
00005	10,00	Unidade	BATERIA SELADA DE 12V E 17 AMPERES GP12170 CSB	UNICOBA	418,00	4.180,00
00006	70,00	Unidade	BATERIA SELADA DE 12V E 7 AMPERES PARA NOBREAK	UNICOBA	100,00	7.000,00
00007	3,00	Caixa	CABO DE REDE UTP – CAT-5E – CAIXA COM 305 METROS	MEGATRON	350,00	1.050,00
00008	5,00	Unidade	CABO HDMI 2.0 TV 3D MACHO COM FILTRO, 19 PINOS E DE 3 METROS.	MULTILASER	26,00	130,00
00009	10,00	Unidade	CABO PARA USO EM IMPRESSORAS COM CONEXÃO USB 2.0 QUE POSSUI VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 480 MBPS E CONECTORES USB/A E USB/B ALÉM DE UM COMPRIMENTO DE 1 METRO E 80CM	COMTAC	11,50	115,00
00012	15,00	Unidade	CARTUCHO DE TINTA DESKJET 21XL PRETO	HP	123,70	1.855,50
00013	15,00	Unidade	CARTUCHO DE TINTA DESKJET 22XL COLORIDO	HP	141,00	2.115,00
00014	15,00	Unidade	CARTUCHO DE TINTA DESKJET 60XL COLORIDO	HP	214,50	3.217,50
00015	15,00	Unidade	CARTUCHO DE TINTA DESKJET 60XL PRETO	HP	197,70	2.965,50
00022	50,00	Unidade	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-4460 LGA 1150; DISCO RÍGIDO 1TB (1000GB) SATA 3 (7200 RPM, 6 GBIT/S); MEMÓRIA 8GB, DDR3, 1600MHZ; PLACA-	INTEL	1.998,00	99.900,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1.370/2017**

			MÃE P/ INTEL LGA 1150 MATX, CHIPSET H81M-CS/BR, 2X SLOT DDR3, VGA, PORTAS USB 3.0, CONECTOR SATA 6GB			
00024	2,00	Unidade	COMPUTADOR SERVIDOR: COM PROCESSADOR INTEL XEON E3-1220 V5, CACHE DE 8MB, CLOCK 3,0GHZ; *PLACA MÃE COM SUPORTE RAID 0 E RAID 1, COMPATÍVEL COM PROCESSADOR E MEMÓRIA RAM. CAPACIDADE DE MEMÓRIA 16GB (02X8GB) TIPO DDR4 FREQUÊNCIA 2133 MHZ; 01 HD SSD 2.5´ 240	HP	3.174,00	6.348,00
00025	3,00	Pacote	CONECTOR RJ 45 – CAT-5E – PACOTE COM 100 UNIDADES	GENERIC	39,00	117,00
00030	3,00	Unidade	HD 2TB (2000GB) SATA3 PARA COMPUTADOR DESKTOP	TOSHIBA	380,00	1.140,00
00032	25,00	Unidade	HD EXTERNO 1TB (1000GB)	TOSHIBA	335,00	8.375,00
00034	15,00	Unidade	HUB USB 04 PORTAS 2.0	FORTREK	23,00	345,00
00035	4,00	Unidade	IMPRESSORA A LASER, MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER) COM QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETA E COLORIDA DE 600 PPP, MONITOR DE TELA DE TOQUE, CONEXÃO ETHERNET E WI-FI 802.11B/G/N INCORPORADOS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO,	SANSUNG	1.899,00	7.596,00
00040	20,00	Unidade	MEMÓRIA PARA COMPUTADOR DESKTOP DO TIPO DDR2 CAPACIDADE DE 2GB FREQUÊNCIA 800MHZ.	KIGNSTON	110,00	2.200,00
00045	100,00	Unidade	MOUSE ÓPTICO CONEXÃO USB 2.0 COM DESIGN ERGONÔMICO,	MULTILASER	11,25	1.125,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1.370/2017**

			RESOLUÇÃO 800 DPI.			
00046	200,00	Unidade	MOUSE PAD COM APOIO BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	MULTILASER	5,80	1.160,00
00061	30,00	Unidade	ROTEADOR COM INTERFACE 04 PORTAS LAN 10/100MBPS, 01 PORTA WAN 10/100MBPS; 02 ANTENAS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE 5 DBI; PADRÃO WIRELESS IEEE 802,11N/G/B; TAXA DE SINAL DE 11MBPS ATÉ 300MBPS; FREQUÊNCIA 2.4GHZ; BOTÃO LIGA/DESLIGA; BOTÃO WPS/RESET; BOTÃO SWITCH	INTELBRAS	88,00	2.640,00
00068	100,00	Unidade	TECLADO PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS BR, QUANTIDADE DE TECLAS 107, CONEXÃO PS/2, SEM RECURSO MULTIMÍDIA.	MAXPRINT	29,70	2.970,00
<b>TOTAL: CENTO E CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.</b>						<b>158.674,50</b>

**CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2017 - SRP**, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**.

**3.2.** Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**3.3.** O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1.370/2017**

**3.4.** A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE COMPRA** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

**3.5.** Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e as classificadas em primeiro lugar.

**4.1.1.** Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

**4.2.** Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

**4.3.** Na hipótese do ITEM 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

**4.4.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1.370/2017**

**5.1.** A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

**5.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

**5.3.** Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

**5.4.** A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

**a)** Não comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;

**b)** Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

**6.1.** Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação - PDPC.

**6.2.** Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

**6.3.** É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

**6.4.** Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do Objeto desse Edital seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

**§ 1º** A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1.370/2017**

**I** - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

**II** - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

**III** - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.”.

**6.5.** Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

**6.7.** Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

**6.8.** No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO**

**7.1.** O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1.370/2017**

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE COMPRA** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE COMPRA** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no ITEM 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE COMPRA**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1.370/2017**

registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

**8.6.** Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

**8.7.** Na hipótese do ITEM 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

**8.8.** Os fornecimentos deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

<b>Órgão</b>	<b>Endereço</b>	<b>Setor</b>
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN	Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 LAGOA NOVA/RN.	Prefeitura Municipal

**8.9.** Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

**8.10.** Os serviços prestados serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 022/2017 - SRP e seus anexos.

**8.11.** Em se verificando problemas no fornecimento, a empresa será notificada para corrigir o serviço, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR**

**9.1.** Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

**9.2.** Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

**9.3.** Responder às notificações no prazo estabelecido.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1.370/2017**

**9.4.** Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

**9.5.** Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**10.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

**10.2.** Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

**10.3.** Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

**10.4.** Conduzir o procedimento de penalização o fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

**10.5.** Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

**10.6.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

**11.1.1.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

**11.2.** Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

**a)** -O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1.370/2017**

**b)**-O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

**c)**-O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

**d)**-O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

**e)**-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

**f)**-Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

**12.2.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) fornecedor (es) e publicado na Imprensa Oficial.

**12.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES**

**13.1.** Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

**13.2.** Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

**13.3.** Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1.370/2017**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

**14.2.** A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

**14.3.** Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

**14.4.** O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

**14.5.** Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

**14.6.** Junto ao corpo da Nota Fiscal de Serviços é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO**

**15.1.** O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terão o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1.370/2017**

**15.2.** O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE COMPRA** e contendo todos os dados da mesma.

**15.2.1.** O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

**15.3.** Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

**15.4.** No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

**15.5.** Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

**15.6.** No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

**16.1.** A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no ITEM 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

**a)**-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

**b)**-Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1.370/2017**

**16.2.** O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

**16.3.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

**16.4.** A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**16.4.1.** Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

**16.5.** A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

**16.6.** Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

**16.7.** A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

**16.8.** Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**16.9.** Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

**16.10.** As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1.370/2017**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**17.1.** A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

**a)** - Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

**b)** - Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**18.1.** O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

**a)** Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do fornecedor;

**b)** Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

**c)** Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

**d)** Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - COMUNICAÇÕES**

**19.1.** As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

**19.1.1.** As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

**19.2.** Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 022/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP  
PROCESSO Nº 1.370/2017**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**21.1.** Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 26 DE JUNHO DE 2017.

CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA  
EPP  
ESMERINDO BALBINO  
CNPJ: 15.160.493/0001-02  
CONTRATADO

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM  
INFORMATIC  
MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR  
CNPJ: 04.471.402/0001-25  
CONTRATADO

MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA  
RENATA SUZANA DE MEDEIROS CRUZ  
CNPJ: 08.010.923/0001-36  
CONTRATADO

M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS  
FABIANO JAIRO FERNANDES DE ARAÚJO  
CNPJ: 21.062.777/0001-50  
CONTRATADO

---

LUCIANO SILVA SANTOS  
CPF: 854.431.154-72  
PREFEITO  
CONTRATANTE